



Lei nº 5.587 de 17 de MAIO de 20 21

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação Centro Olímpico Piauiense – ASCOPI, e dá outras providências. (\*)**

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Centro Olímpico Piauiense – ASCOPI**, associação de defesa dos direitos sociais, vinculada à cultura e à arte sem fins lucrativos, com sede na Av. Vilmary, nº 2060, bairro São Cristóvão, CEP: 64051-120, em Teresina - PI, e inscrita no CNPJ sob nº 39.541.821/0001-70.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 17 de maio de 2021.

  
**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

  
**ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES**  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Renato Berger, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.